

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 27 de maio de 2021 – Edição nº 135/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. José Ferreira Avelino (JC PLACAS)

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº. 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 14H00MIN horas do dia 31 de MAIO de 2021, (segunda-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 25 de maio de 2021.

**Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI**

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº. 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº.

26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 14H30MIN horas do dia 31 de MAIO de 2021, (segunda-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 25 de maio de 2021.

**Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI**

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. Engº. Eduardo Jose Leonhard

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº. 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 27 de maio de 2021 – Edição nº 135/2021

de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 15H00MIN horas do dia 31 de MAIO de 2021, (segunda-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 25 de maio de 2021.

Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que

poderá solicitar o auxílio da força pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. Engº. Rodolfo Pontes

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº. 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 15H30MIN horas do dia 31 de MAIO de 2021, (segunda-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 25 de maio de 2021.

Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. Dra. Eliana Cristina Mazucato
Ferreira Pinto

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº. 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra

PÁGINA 2

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 27 de maio de 2021 – Edição nº 135/2021

instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 16H00MIN horas do dia 31 de MAIO de 2021, (segunda-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação.

Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 25 de maio de 2021.

Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. Arquiteto LUIZ GIGLIO

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº.

379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 16H30MIN horas do dia 31 de MAIO de 2021, (segunda-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação.

Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 25 de maio de 2021.

Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá

requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

PÁGINA 3